



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça
Assessoria de Controle Interno

AUDITORIA Nº 002/2018 - Auditoria na Área de Licitações

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

QUESTÃO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDOS	FONTES DE INFORMAÇÃO	PROCEDIMENTOS	POSSÍVEIS ACHADOS
01 - Há cumprimento do rodízio obrigatório nas comissões de licitação?	<ul style="list-style-type: none">Exame documental	<ul style="list-style-type: none">Processos de contratação;Dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002; eAcórdãos do TCU.	Verificar no processo o cumprimento da exigência legal.	<ul style="list-style-type: none">1 - Ausência de rodízio nas comissões de licitação2 - Ausência de pessoal técnico qualificado para efetivar o rodízio
02 - Há enquadramento indevido de serviço como sendo contínuo?	<ul style="list-style-type: none">Exame documental.	<ul style="list-style-type: none">Processos de contratação;Dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02;Acórdãos do TCU.	Verificar se há indícios de irregularidade.	<ul style="list-style-type: none">3 - Diversos serviços são enquadrados como contínuos, sem na realidade o ser;4 - Não é observada a jurisprudência dos tribunais de contas;
03 - Os contratos aditivados foram realizados pelo Tribunal com observância dos limites legais?	<ul style="list-style-type: none">Exame documental.	<ul style="list-style-type: none">Processos de contratação;Dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02;Acórdãos do TCU.	Verificar se há irregularidade na concretização do aditivo, levando em consideração os ditames legais.	<ul style="list-style-type: none">5 - Os contratos foram aditivados em mais de 25% do valor inicial;6 - Houve alteração dos termos contratuais por meio de apostilamento;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça
Assessoria de Controle Interno

AUDITORIA Nº 002/2018 - Auditoria na Área de Licitações

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

QUESTÃO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDOS	FONTES DE INFORMAÇÃO	PROCEDIMENTOS	POSSÍVEIS ACHADOS
04 - Houve fracionamento indevido de licitações?	<ul style="list-style-type: none">Exame documental.	<ul style="list-style-type: none">Processos de contratação;Dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02;Acórdãos do TCU.	<ul style="list-style-type: none">Análise dos processos de licitação examinados, informação a respeito da ocorrência de processos licitatórios, em curtos intervalos de tempo, para objetos semelhantes e/ou correlatos.Com base no parágrafo único do artigo 39, observar se as licitações simultâneas forma aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a 30 dias.Analisar se essas múltiplas licitações em período curto podem indicar, ainda, falhas de planejamento, correlacionando-se com a questão relativa ao planejamento às licitações;Verificar se a cada etapa ou conjunto de compras, correspondeu licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto como um todo, para os casos de parcelamento relativos ao item anterior (parcelas de um todo único).	<ul style="list-style-type: none">7 - Modalidade de licitação utilizada é inadequada;8 - Fuga à licitação;9 - Fragmentações de aquisições (Fracionamento de despesa).